

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 003 /2023 – BECO DO ARTISTA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ - SECULT, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, com a alteração da Lei Nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05.252.176/0001-54, aqui denominada SECULT-PA, torna público que receberá inscrições de quadrinistas, ilustradores e artistas visuais, interessados em participar, de forma gratuita, da composição do espaço denominado “Beco dos Artistas”, na 26ª Feira Panamazônica do Livro e das Multivozes, que ocorrerá no período de 09 a 17 de setembro de 2023, no Hangar – Convenções e Feiras da Amazônia, em Belém do Pará.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Habilitar e selecionar até 18 (dezoito) artistas independentes para comporem o espaço denominado Beco dos Artistas, onde poderão expor e comercializar seus trabalhos na 26ª Feira Panamazônica do Livro e das Multivozes, no Hangar – Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, em Belém do Pará, no período de 09 a 17 de setembro de 2023.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Serão considerados obras elegíveis para o presente chamamento:

a) Quadrinhos autorais para comercialização. Entendem-se quadrinhos aqui, como literatura desenhada. Uma história contada com imagens e (ou não) texto, impressa em uma materialidade.

b) Obras artísticas originais e autorais reconhecidos na área de artes visuais, podendo ser, inicialmente, qualquer tipo de materialidade: quadrinhos, ilustração, impressões em 3D e miniaturas de personagens (que podem ser submetidas à inscrição por meio de imagens fotográficas), objetos com ilustrações originais impressas, ou similares.

2.2. Só poderão ser habilitados artistas paraenses ou residentes no Pará há (dois) anos.

2.3. Não serão aceitas obras que:

a) apresentem trabalhos ou façam alusão ou representações de propriedades intelectuais de terceiros, a exceção de versões com estilo próprio e sem referências diretas, em estética, logotipos (FanArt).

b) Contenham conteúdo pornográfico, racista, sexista, machista, LGBTfóbico, e ou que faça alusão a qualquer tipo de discriminação.

2.4. É vedada a participação de candidatos:

- a) Cônjuges, parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou na colateral até o terceiro grau de algum dos integrantes da Comissão de Seleção e da Comissão Executiva;
- b) Servidores da SECULT/PA;
- c) Artistas que participarem da comissão julgadora deste chamamento;

2.5. O artista selecionado poderá comercializar as obras e trabalhos artísticos de natureza descrita no momento de sua inscrição.

2.6. A estrutura cedida para cada selecionado, será composto por: 01 (uma) barraca (modelo anexo 03); 01 (uma) cadeira; 01 (um) ponto de energia elétrica, a ser compartilhado por três barracas; e internet por meio do Navega Pará.

### **3. DA INSCRIÇÃO:**

3.1. As inscrições ocorrerão, gratuitamente, no período de 19 de julho a 05 de agosto de 2023, exclusivamente através do endereço eletrônico [mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/544](http://mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/544)

3.2. Para efeito de inscrição todos os proponentes deverão estar cadastrados no [mapacultural.pa.gov.br](http://mapacultural.pa.gov.br).

3.3. Para fins de seleção o proponente deverá enviar documentação, conforme item 4, e, "Portfólio", contendo exemplos significativos dos trabalhos a serem expostos/comercializados. O arquivo digital PDF será limitado ao tamanho máximo de 10Mb.

3.4. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios.

3.5. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Pará não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

3.6. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste chamamento e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

3.7. Os anexos que compõem este credenciamento deverão ser preenchidos de maneira física, assinados, com o encaminhamento na forma digital no ato de inscrição anexados no formato PDF.

3.8. Cada proponente pode solicitar somente um credenciamento, individual ou como integrante de um coletivo ou grupo;

3.9. As inscrições feitas em desacordo com os prazos e demais exigências do presente Chamamento, ou aquelas nas quais os proponentes não estejam credenciados na SECULT, serão indeferidas.

3.10. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada.

3.11. É vedada a participação de órgãos públicos, escolas e fundações privadas.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO.**

- a) Cópia da Cédula de Identidade civil e CPF do proponente;
- b) Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição e/ou declaração de residência, se for o caso.
- c) Portfólio, contendo exemplos significativos dos trabalhos a serem expostos/comercializados
- d) Declaração de Anuência dos membros do Coletivo, quando for o caso. (Anexo I)
- e) Termo de Uso de Imagem (Anexo II)

4.1. O NÃO envio de qualquer documento obrigatório ou inobservância das recomendações deste chamamento acarretará na inabilitação da inscrição.

#### **5. DAS FASES:**

5.1. O presente chamamento compreende as seguintes fases:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação: de caráter eliminatório;
- c) Seleção: de caráter classificatório e suplente - para os candidatos habilitados na fase anterior;

#### **6. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO:**

6.1. Na etapa de habilitação, a Comissão de Avaliação fará a análise documental do proponente.

6.2. A lista de habilitados e inabilitados, será divulgada em [www.secult.pa.gov.br](http://www.secult.pa.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

## **7. DA ETAPA DE SELEÇÃO**

7.1. A seleção será feita por uma Comissão Julgadora formada por 3 (três) pessoas, composta por artistas do segmento e servidores da SECULT.

7.2. A escolha se dará por meio da análise das obras dos artistas habilitados, considerada a tipologia de materialidades definidas como elegíveis para o Beco dos Artistas.

7.3. A proposta, em cuja ficha técnica, conste qualquer membro da Comissão Julgadora será automaticamente desclassificada.

7.4. A relação dos jurados da Comissão Julgadora será publicada no DOE.

7.5. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e incontestáveis.

7.6. O resultado final, contendo os selecionados e suplentes, será homologado pelo Secretário de Estado de Cultura e sua divulgação se dará por meio da publicação na página eletrônica [www.secult.pa.gov.br](http://www.secult.pa.gov.br) e no Diário Oficial do Estado, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações.

## **8. DOS RECURSOS.**

8.1. Para cada fase serão destinados 2 (dois) dias para recurso, conforme cronograma do chamamento.

## **9. DA AVALIAÇÃO**

9.1. O processo de seleção será feito de acordo com os critérios e pontuações a seguir:

9.2. A pontuação será de 100 pontos, no máximo, com os seguintes critérios:

- a) Excelência artística da proposta - 0 a 70;
- b) Qualificação dos profissionais envolvidos - 0 a 30;

9.3. A nota final de cada proposta será a média aritmética das notas dos 03 (três) membros da Comissão Julgadora.

9.4. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) Maior nota no critério proposta artística;
- b) Maior nota no critério qualificação profissional.

## **10. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data Inicial</b>	<b>Data Final</b>
Inscrições	19/07/2023	05/08/2023

Publicação de Relação Provisória de habilitados	08/08/2023	08/08/2023
Período de recurso de habilitação	09/08/2023	10/08/2023
Publicação de Relação Final de habilitados	15/08/2023	15/08/2023
Publicação de Relação Provisória de selecionados	22/08/2023	22/08/2023
Período de recurso de seleção	23/08/2023	24/08/2023
Publicação de Relação Final de selecionados	29/08/2023	29/08/2023

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever neste chamamento, o selecionado autoriza que os seus trabalhos sejam fotografados por pessoas designadas pela SECULT para incorporação deste material ao acervo da SECULT, bem como sua utilização em peças promocionais e de publicidade relativos à 26ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes.

11.2. O selecionado será responsável por sua proposta e pelos documentos encaminhados à SECULT, bem como pelo teor do material exposto, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a SECULT.

11.3. Os custos operacionais não previstos neste chamamento, tais como: transporte e deslocamento ao local de exposição, taxas de estacionamento, alimentação e outros, serão de responsabilidade exclusiva do Artista expositor;

11.4. É de responsabilidade do Artista (ou coletivo) Expositor, cumprir o regulamento da Feira do Livro e das Multivozes e cumprir os horários estabelecidos (matutino, vespertino e noturno), mantendo no local o material exposto e responsável(eis) por seu acervo, ficando a SECULT isenta de responsabilidade em caso de subtração indevida de quaisquer materiais.

11.5. Em caso de ausência ou falta, mesmo em algum dos turnos, perderá a vaga, sendo substituído por um suplente.

11.6. Os casos omissos relativos às disposições deste chamamento serão decididos pela SECULT, após apreciação do Diretor da área, ficando desde logo eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Pará, na cidade de Belém, para dirimir eventuais questões relativas a este

chamamento.

11.7. O presente chamamento ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da SECULT ([www.secult.pa.gov.br](http://www.secult.pa.gov.br)).

11.8. Para informações sobre o chamamento e inscrição, a SECULT disponibiliza atendimento aos proponentes em dias úteis, das 09h às 14 h, durante o período de inscrição, através do telefone nº

(91) 4009-8466 – Diretoria de Cultura -DC

11.9. Este chamamento entra em vigor na data de sua publicação.

## 12. ANEXOS:

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE MEMBROS DE COLETIVO**

**ANEXO II – TERMO DE USO DE IMAGEM**

**ANEXO III – IMAGEM DA BARRACA**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS INTEGRANTES DO GRUPO**

**NOME DO GRUPO:**

**PROJETO:**

**NOME DO PROPONENTE:**

**IDENTIDADE DO PROPONENTE:**

**CPF DO PROPONENTE:**

**ENDEREÇO DO PROPONENTE:**

**E-MAIL DO PROPONENTE:**

**TELEFONE DO PROPONENTE:**

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo "PROponente" como único representante no chamamento de credenciamento da SECULT, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do chamamento, inclusive assinatura dos contratos com a SECULT, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido certame. Os declarantes informam que não incorrem quaisquer das vedações do item de participação previstas no chamamento.

NOME	RG	CPF	ASSINATURA

**Belém, xxx de xxx de 2023.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

**AUTORIZANTE:**

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Portador do RGn.º

CPF/MF n.º:

Residente:

Bairro: CEP.:

Cidade:

UF.:

**AUTORIZADA:**

O **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**,

criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05. 252.176/0001-54, localizada na Av. Magalhães Barata, 830, bairro São Braz, CEP.: 66.060-281, na cidade de Belém, Estado do Pará.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente **TERMO** tem como objeto a autorização do uso de imagem do(a) **AUTORIZANTE**, que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O **AUTORIZANTE** declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presente **TERMO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A autorização concedida neste **TERMO** abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- I- outdoor;
- II- busdoor;
- III- folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc;
- IV- folder de apresentação;
- V- anúncios em revistas e jornais em geral;
- VI- home page;
- VII- cartazes;
- VIII- back-light;
- IX- mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.



**ANEXO III**

**IMAGEM DA BARRACA**

**(VER IMAGEM NO SITE DA SECULT E NO VER IMAGEM NO MAPA CULTURAL)**

